LEI Nº 4.153/2023

DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO CONHECIDO COMO RUA Q, BAIRRO SANTA CÂNDIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Oficializa o Logradouro Público conhecido como Rua Q, Bairro Santa Cândida, que inicia na bifurcação com a Estrada Dona Elizabeth (em cima do morro), em frente ao número 424B e termina na bifurcação com a Estrada Dona Elizabeth, em frente ao nº 369, que passa a denominar-se oficialmente como: RUA Q.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a oficialização do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 26 de dezembro de 2023.

RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO

Autoria: Vereadora Rachel Secundo da Silva

Registrado(s) no livro próprio e publicado(a)

no Jornal Oficial

Nº 1222 Data 03/01/24 Pág.